



KENNEDY GONÇALVES
SOCIEDADE DE ADVOCACIA



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa

1. ASPECTO

O Escritório de Advocacia **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, sediado no Município de Belém/PA, presta serviços de advocacia e assessoria jurídica aos entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em áreas especializadas do direito Administrativo, Municipalista e Processual Civil.

A capacidade de se adaptar às necessidades do cliente caracteriza nosso modelo de gestão, permitindo-nos, assim, oferecer um trabalho dinâmico e de qualidade, sem perder de vista as normas inerentes ao regime jurídico de direito público.

A excelência na prestação dos serviços do Escritório de Advocacia é resultado de um quadro de profissionais especializados e com expertise em administração pública municipal, comprometidos com a missão de aperfeiçoar o conhecimento jurídico por meio de estudos e atualização constante.

2. OBJETO

Por meio do presente viemos propor a prestação de serviço técnico profissional especializado à prefeitura municipal e seus respectivos fundos, levado a efeito através de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em direito público, consultoria e assessoria tribunais superiores: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; ajuizamento e acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; ajuizamento e acompanhamento processual de ações judiciais visando a retirada de inscrições negativas do Município do CAUC/SIAFI, inclusive atuação perante Autarquias e Órgãos Federais.



3. REFERÊNCIAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A Proponente, na pessoa de seu sócio administrador **Jacob Kennedy Maués Gonçalves**, advogado, pós-graduando em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá. Com atuação na área do Direito Público (administrativo e municipalista), desde 2012, foi Assessor Jurídico do Município de Igarapé-Miri, ocupou o cargo de Secretário Parlamentar da Comissão de Meio Ambiente e Ecologia da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Integrou o escritório Inocêncio Coêlho Jr – Consultoria e Assessoria Jurídica S/C, prestou assessoria aos municípios de **SANTARÉM-NOVO** e **PORTO DE MOZ**, ambos no Estado do Pará. Integrou o escritório Neri e Corrêa Advogados Associados prestou assessoria à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**, gestão de Alcyr Costa.

A empresa Kennedy Gonçalves Sociedade Advocacia presta serviços de assessoria e consultoria jurídica à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ/PA**, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**.

4. COLABORADORES:

Joanaina de Paiva Rodrigues Gonçalves, pós-graduanda em processo civil, advogada inscrita na OAB/PA sob o n.º 17.967, ocupou o cargo de Procuradora Geral do Município de Igarapé-Miri, no período de 2015/2016.

Antônio João Sá de Oliveira Junior, especialista em licitações e contratos, advogado inscrito na OAB/PA n.º 25.787.

Mariana Corrêa Lobo, inscrita na OAB/PA n.º 25.917

Juliana Castro Bechara, inscrita na OAB/PA n.º 14.082.

ADVOGADA COLABORADORA EM BRASÍLIA/DF



KENNEDY GONÇALVES
SOCIEDADE DE ADVOCACIA



Noádia Polyana Tavares Gomes, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº. 36.142, –
Correspondente do Escritório em Brasília/DF.

5. DOS HONORÁRIOS:

O valor mensal dos honorários projetados pelos serviços é de **R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** que em razão da abrangência dos serviços propostos aos fundos municipais, sugere-se rateio, a saber: à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração o valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais); à Secretaria Municipal de Educação o importe de **R\$: 9.000,00** (nove mil reais); à Secretaria Municipal de Saúde **R\$: 5.000,00** (cinco mil reais); e à Secretaria Municipal de Assistência Social **R\$: 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor global de **R\$: 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 meses.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, exceto despesa de deslocamento a outro destino fora do limite territorial dos municípios de Igarapé-Miri e Belém.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a apresentação deste documento, frisamos que pretendemos dar início a uma relação jurídica que seja absolutamente transparente, trabalhando sobre uma base de extremo profissionalismo. Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Belém/Pa, 04 de janeiro de 2021.



KENNEDY GONÇALVES
SOCIEDADE DE ADVOCACIA



Jacob Kennedy Maués Gonçalves
Kennedy Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº. 26.786.446/0001-87